ANEXO IX – ORGANOGRAMA DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

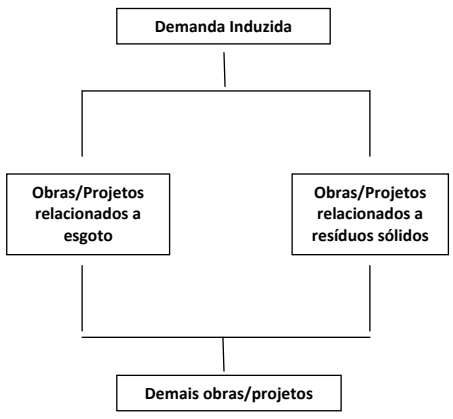

Modalidade	pontuação máxima	pontuação obtida	% final
BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE	23		
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH	23		
SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E AFASTAMENTO DE ESGOTO	18		
RESÍDUO SÓLIDO	23		
CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO e RECUPERAÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA	28		
PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH	18		
PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - PDEH	28		
CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA	26		

Deliberação CBH/SMG-221, de 22-11-2013

Estabelece período e procedimentos de entrega das propostas de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- Fehidro no âmbito do CBH- SMG para o exercício de 2014 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí - Mirim/Grande,

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH estará se reunindo com objetivo de definir os índices para distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referentes ao orçamento de 2014, a serem aplicados em projetos, serviços e obras pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacional de Investimentos do FEHIDRO e anexos, aprovado por Deliberação pelo Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CBH-SMG 219/13, datada de 22-11-2013, que estabelece a Demanda Induzida no âmbito do CBH-SMG para as propostas de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO para o exercício de 2014 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMG 220/13, datada de 22-11-2013, que aprova diretrizes e critérios de pontuação, priorização e hierarquização para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Rios Sapucaí Mirim/Grande e dá outras providências, Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido o período para entrega de propostas para obtenção de recursos para estudos ou projetos, serviços ou obras junto ao FEHIDRO, de 13/janeiro/2014 a 13/fevereiro/2014, de segunda-feira a sexta feira das 08h às 16h na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha 4551– Vila Exposição, Franca/SP.

Artigo 2º- O proponente Tomador deverá apresentar sua proposta correspondente a Ficha Resumo de Empreendimento acompanhada de toda documentação de protocolo de natureza técnica, jurídica e administrativa segundo sua natureza e a do empreendimento, estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO do FEHIDRO e na Deliberação CBH-SMG 220/13, datada de 22-11-2013, dentro do prazo estipulado no artigo 1? desta Deliberação.

§ 1º - O Tomador deverá apresentar sua proposta, contendo 01 (uma) via de toda documentação para análise do CBH-SMG e das Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e de Educação Ambiental. Após a Deliberação de indicação das solicitações de recursos de financiamento aprovadas pelo Plenário do CBH-SMG, os Tomadores contemplados deverão protocolar mais 02 (duas) vias de toda documentação na Secretaria Executiva do CBH-SMG para prosseguimento do processo de contratação junto ao FEHIDRO.

§ 2º - A documentação que se refere o caput deste artigo é estabelecida no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO, de acordo com a natureza do Tomador e a do empreendimento, conforme segue:

1. municípios e entidades municipais – anexo II do MPO;
2. órgãos e entidades estaduais – anexo IV do MPO;
3. entidades da sociedade civil sem fins lucrativos – anexo V do MPO;
4. usuários de recursos hídricos com fins lucrativos – anexo VI do MPO;

§ 3º - No momento do protocolo a Secretaria Executiva do CBH SMG emitirá um check list da documentação apresentada verificando inicialmente a conformidade técnica, jurídica e administrativa segundo a natureza do empreendimento, conforme estabelecida no parágrafo anterior e na Deliberação CBH SMG n° de 220/13 de 22-12-2013.

§ 4º - A Secretaria Executiva do CBH-SMG somente aceitará as propostas de financiamento FEHIDRO até as 16hrs do dia 13/fevereiro/2014.

Artigo 3º - No período de 17/fevereiro/2014 a 27/fevereiro/2014, na Fase Preliminar, as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e de Educação Ambiental realizarão análise técnica, jurídica e administrativa, podendo recomendar a retirada, modificação ou fusão das propostas de financiamento para melhorar sua qualidade e adesão ao Plano de Bacia da UGRHI 08;

Artigo 4º - O Tomador que necessitar de complementações e/ou adequações de documentos terá até 21/março/2013 para atendimento das solicitações, sexta feira das 08h às 16h na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha 4551– Vila Exposição, Franca/SP.

Parágrafo único - Fica sob pena de desclassificação o Tomador que não atender inteiramente as solicitações de complementações e/ou adequações da Secretaria Executiva do CBH-SMG.

Artigo 5º - No período de 24/março/2014 a 17/abril/2014, na Fase Final, as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e de Educação Ambiental, realizarão última análise da documentação para avaliação, pontuação, priorização e hierarquização das propostas para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.

Parágrafo único - A avaliação, pontuação, priorização e hierarquização que trata no caput deste artigo, será baseada no último Plano de Bacia aprovado, no Manual de Procedimentos Operacional em vigência e na Deliberação CBG-SMG 220/13, datada de 22-11-2013.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Deliberação CBH/SMG 222/13, de 22-11-2013

"Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia dos rios Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI-08) – Ano 2013"

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí -Mirim/Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos é um instrumento previsto por lei que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando a Lei Estadual 7663/91, que em seu artigo 26 determina ser competência do Comitê de Bacia Hidrográfica apreciar relatório sobre "A Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica";

Considerando orientação da CRHi para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

Considerando que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos recursos hídricos na UGRHI 08;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia dos rios Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI-08) – Ano 2013.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CBH/SMG, de 09-08-2013

Ao nono dia do mês de agosto de ano de dois mil e treze, às 14h30, na ETE/Franca, instalou-se a 2ª Reunião Ordinária do CBH/SMG em 2013, que contou com a presença de 27 (vinte e sete) membros, no exercício de voto. O Presidente do CBH/SMG abriu a reunião constatando a existência de quorum. Passando a palavra para o Prefeito de Franca, onde cumprimentou a todos e agradeceu a presença do Sr. Edson Giriboni, ressaltando a união dos prefeitos da região. O Presidente passou a palavra para o Sec. de Saneam. e Rec. Hídricos, que cumprimentou a todos e informou as metas, situações e programas referentes ao Saneamento Básico no Estado de São Paulo. Em seguida, o Presidente, agradeceu a presença de todos e propôs a inversão da pauta, sendo primeiro passado as informações da Secretaria Executiva e posteriormente a aprovação da ata, que colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva, que a mesma solicitou que aprovasse primeiro a ata. O Presidente colocou em discussão a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, já que todos os membros tiveram conhecimento do conteúdo da mesma com certa antecedência. Tendo sido aprovada a dispensa da leitura da ata foi colocada em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente passou a palavra para a Secr. Exec, onde passou os informes da Secretaria Executiva. Primeiramente ressaltou que o CBH/SMG assessorou a última Reunião do CBH-Grande. Informou que a CT-EA está desenvolvendo três atividades anualmente: Dia da Água, Dia do Meio Ambiente e Dia da Árvore. E a CT-EA criou concursos de frases e desenhos para conseguir atingir o público dos 23 municípios. No inicio do ano foi realizado o concurso de frase em comemoração ao Dia Mundial da Água, o tema foi "Cooperação pela Água", onde participaram os alunos do 4º ano do E.F. Foram classificadas 10 frases, e essas frases foram expostas em outdoor nos respectivos municípios dos ganhadores. Em relação ao Dia do Meio Ambiente, foi realizado o concurso de história em quadrinhos com o tema "Como vejo meu Meio Ambiente", onde participaram os alunos do 5º ano do E.F. Foi selecionada uma sala de aula, e a história em quadrinhos virou livreto. Como premiação a classe ganhadora fez um passeio no Parque Estadual Furnas do Bom Jesus. O próximo é o Concurso de Desenho em Comemoração ao Dia da Árvore, onde serão selecionados 12 desenhos que comporão o calendário do CBH/SMG de 2014. O Comitê no ano passado fez uma aprovação de um pleito para aquisição de imagens de satélite de alta definição de 0,5 m, sendo aprovado na plenária e em junho a Prefeitura Municipal de Itirapuã que é a tomadora dos recursos, abriu a licitação, e a empresa ganhadora foi a Engesat, que nos informou até o momento que 80% da Bacia já esta recoberta com as imagens de satélite. Finalizando o trabalho os municípios não receberão da Bacia toda, apenas dos recortes do seu município. Posteriormente passou-se a palavra para o Vice Presidente, para expor algumas considerações. A seguir o Vice Presidente informou que a Diretoria do CBH/SMG participou do Workshop de Pós Graduação da UNESP em Botucatu, com o seguinte tema "Impacto Sócio Econômico Ambiental das PCHs". A surpresa foi que 80% dos trabalhos apresentados na Universidade são relacionados a Bacia Hidrográfica do Sapucaí Mirim, sendo fruto de uma deliberação desse Comitê para fazer uma compensação ambiental com a instalação das PCHs. No trabalho foi apresentado a diversidade de espécie nas nossas áreas. O Vice Presidente parabenizou os empreendedores como a Seband e a Duke Energy por ser classificado entre os 10 melhores ações bem sucedidas no Programa Benchmarking Ambiental Brasileiro de 2013. O Sr. Presidente, reforçou o convite para a 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente no dia 13-08-2013 ás 08h30. A seguir passou a palavra para o Sr. Francisco Roberto Setti que expôs sua trajetória enquanto gerente da Agência da CETESB/Franca e comunicou que recebeu um convite do presidente da CETESB e está indo trabalhar com ele. O Presidente passou a palavra para o Sr. Giriboni, onde fez a apresentação das Ações da Coordenadoria de Saneamento (Programa SANEBASE, Programa Água é Vida, Estudos para Incremento do Sistema de Informações sobre Saneamento e Planos Municipais de Saneamento). Expôs a legislação, objetivos, estratégicas da SSRH, metodologia na elaboração, responsabilidade de cada município, as atribuições da SSRH, conteúdos e propósitos dos planos, cronograma dos trabalhos referente aos Planos de Saneamentos Municipais. A seguir o Presidente abriu a palavra para o plenário, para manifestação. Onde houve vários agradecimentos pela conquista do Plano de Saneamento e reforço na solicitação da Estação de Tratamento de Esgoto de São Joaquim da Barra. A seguir o Sr. Presidente, apresentou a Deliberação CBH/SMG 214/13 que aprova o cancelamento do Empreendimento 2012-SMG-303 para o projeto "Atualização do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica dos Rios Sapucaí-Mirim/Grande (2012-2015). A seguir passou a palavra para a Secretária Executiva onde explicou a deliberação, salientando que o Sindicato Rural de Franca atendeu prontamente a necessidade do Comitê de ser tomador de recursos para atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Sapucaí Mirim, porém o Comitê aumentou os trabalhos do Sindicato quanto à abertura do processo licitatório para contratação da empresa executora do Plano de Bacia. A diretoria do CBH/SMG se reuniu e entendeu que a melhor forma seria a contratação de um tomador que também fosse o executor do plano de bacia. Desta forma, cancelamos o empreendimento deliberado na gestão passada e retornamos a verba no orçamento 2013. O Sr. Presidente, colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a Deliberação CBH/SMG 215/13 que "Aprova transferência de saldo de recursos de investimento do FEHIDRO, para realização do XI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos". Passou a palavra para a Secretária Executiva onde explicou a deliberação, informando que todo ano o CBH/SMG é parceiro na realização desse evento. A deliberação foi Ad Referendum pelo curto prazo que tínhamos para manifestar interesse em apoiar a realização do Diálogo. O Sr. Presidente, colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a Deliberação CBH/SMG 216/13 que "Convoca o Poder Público e a sociedade civil para a realização da 1º Conferência Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/Grande-UGRHi 08 e dá outras providencias". Passou a palavra para a Secretária Executiva onde explicou a deliberação. Informou que a Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos, passaram a responsabilidade da realização da Conferência Regional do Meio Ambiente para os Comitês de Bacias. Seguindo o regimento foi necessário fazer uma deliberação de convocação para a Conferência Regional do Meio Ambiente, que é preparatória para a Conferência Estadual do Meio Ambiente. O Sr. Presidente, colocou em discussão, houve uma manifestação, onde ficou acordado que iria substituir a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo pela CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo não havendo outras manifestações, foi colocado em votação a redação da deliberação com texto alterado, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a Deliberação CBH/SMG 217/13 que "Aprova a transferência de valor do saldo de recursos de custeio para o saldo de recursos de investimento do orçamento FEHIDRO do ano de 2013 e dá outras providências". Passou a palavra para a Secretária Executiva onde explicou a deliberação. Informando que anualmente o CBH/SMG recebe a verba do FEHIDRO, onde uma porcentagem é destinada ao custeio, para manter a Secretaria Executiva e o restante da porcentagem para investimento em projetos. Propomos a transferência da verba de custeio para investimento, baseando-se nos valores gastos anualmente para manter a Secretaria Executiva, estamos com uma sobra, que é o resultado do bom uso do dinheiro público. O Sr. Presidente, colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a Deliberação CBH/SMG 218/13, que "Indica investimentos ao FEHIDRO com recursos do orçamento do ano de 2013 e dá outras providências." Passou a palavra para a Secretária Executiva que expôs os procedimentos de análise, pontuação e hierarquização adotados pela CT PLA-GRHI para os pleitos do FEHIDRO do ano 2013. Foi protocolado no período de 04-03-2013 a 26-04-2013 um total de 37 propostas. Sendo encaminhadas para análise e pontuação das Câmaras Técnicas apenas 28 propostas. Ressalta-se que 09 propostas foram retiradas do pleito de 2013 dentre vários fatores descritos no parecer técnico. Apresentou o quadro final com 29 propostas (sendo 28 propostas pontuadas e hierarquizadas pela CT PLA-GRHI e 01 proposta indicado pela deliberação CBH/SMG 217/13). O Presidente abre para discussão do plenário. A Prefeita Municipal de São José da Bela Vista solicita a retirada da proposta "Construção da ETA - Etapa Inicial", pois o mesmo empreendimento foi contemplado na FUNASA. A discussão continua com o plenário, onde vários tomadores que estavam na suplência defenderam a importância dos seus projetos, foi sugerida várias propostas para atenderem os projetos na suplência com o saldo remanescente. Depois de várias discussões o Presidente, colocou em discussão a redação da deliberação com texto alterado, posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir a palavra ficou aberta para manifestação do plenário. A Prefeitura Municipal de Ipuã se manifesta solicitando uma moção do CBH/SMG referente ao apoio para instalação da PCH – Monjolinho. O Presidente passa a palavras para o plenário para manifestação. O Sr. Tadeu Modolo fez um convite para que todos visitem a PCH em São Joaquim da Barra. A proposta de elaboração da moção é referendando a deliberação CBH/SMG 10/2009, foi colocado em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Finalizando o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezoito horas, da qual eu, Irene Sabatino Pereira Niccioli, lavrei a presente Ata. Franca, 09-08-2013.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.475, de 20-12-2013

Institui minuta-padrão para formalização de convênios entre a USP e suas instituições de apoio, no âmbito da realização de Cursos de Extensão regulamentados pela Resolução CoCEx nº 5857/2010

O Reitor da Universidade de São Paulo, e considerando o quanto aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 20 de maio de 2010, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 09 de agosto de 2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica instituída minuta-padrão de convênio a ser utilizada pelas Unidades e Órgãos de Integração da Universidade, em parceria com as entidades de apoio, para a realização de Cursos de Extensão regulamentados pela Resolução CoCex 5857, de 19 de maio de 2010.

Parágrafo único – A minuta-padrão de curso deverá ser utilizada unicamente com a finalidade de compartilhamento da gestão administrativa e financeira dessa atividade, vedado qualquer compartilhamento quanto à gestão acadêmica, nos termos do §2º e do §3º do artigo 38 do Regimento de Cultura e Extensão Universitária (Resolução 5940, de 26 de julho de 2011).

Artigo 2º – O procedimento para formalização dos convênios utilizando a minuta-padrão deverá obedecer o regramento previsto na Resolução CoCex nº 5857/2010 e suas eventuais alterações, com as devidas aprovações pelo Conselho de Departamento, Comissão de Cultura e Extensão e Conselho de Cultura e Extensão, dispensada remessa à Procuradoria Geral.

§ 1º – A tramitação dos processos será feita exclusivamente em meio eletrônico, no sistema Mercúrio Web e-Convênios USP, conforme Resolução nº 5449, de 18 de abril de 2008, alterada pela Resolução nº 5865, de 23 de agosto de 2010.

§ 2º – Compete ao servidor responsável pelo cadastro do convênio no sistema Mercúrio Web e-Convênios USP atestar a conformidade da minuta apresentada com o modelo devidamente aprovado, conforme disposto no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º – Na hipótese de que a minuta não esteja em conformidade com o padrão aprovado pela USP, ela deverá ser submetida à análise da Procuradoria Geral, via sistema Mercúrio Web e-Convênios USP.

Artigo 3º – Nos termos do §3º do Regimento de Cultura e Extensão (Resolução nº 5940/2011), cada processo deverá ser instruído com a devida justificativa para formalização da parceria, cujo mérito será apreciado, em última instância, pelo Conselho de Cultura e Extensão.

Artigo 4º – Aprovado o mérito do curso pelo Conselho de Cultura e Extensão quando da utilização da minuta-padrão, o processo deverá ser analisado pelo Departamento de Finanças da Reitoria e, posteriormente, encaminhado à d. Comissão de Orçamento e Patrimônio, nos termos do artigo 22, inciso V, do Estatuto da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 02.1.30445.1.2).

Portaria GR-6.476, de 20-12-2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988, considerando:

– que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus "campi", devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2449, de 20 de abril de 1989;

– o quanto ponderado no Processo USP 2005.1.162.53.8, notadamente quanto à necessidade de ser destinado local adequado para as atividades do Centro de Pesquisa em Doenças Inflamatórias, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, além de outros oito Núcleos de Apoio à Pesquisa sediados na mesma Unidade de Ensino e Pesquisa;

– que a instalação dos referidos Núcleos de Apoio à Pesquisa resultará em empreendimento de grande importância ao ensino, à pesquisa e, especificamente em relação ao Projeto de Pesquisa denominado Centro de Pesquisa em Doenças Inflamatórias, serão desempenhadas atividades científicas envolvendo o desenvolvimento de estudos com característica translacional, interagindo aspectos básicos e clínicos na área de doenças inflamatórias, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O imóvel situado na Rua das Paineiras 3, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado para fins de instalação do Centro de Pesquisa em Doenças Inflamatórias (CPID), Projeto de Pesquisa sediado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, bem como dos seguintes Núcleos de Apoio à Pesquisa, todos sediados na mesma Unidade de Ensino e Pesquisa: Inter-Relações Morfofuncionais no Complexo Craniofacial – MICC, Desempenho Funcional e Reabilitação em Doenças Crônico-Degenerativas – NAP-DCD, Doenças Inflamatórias – NAP-DIN, Centro de Biologia Sistêmica Integrativa – CISBi, Fisiopatologia e Terapêutica Ocular – FTO, Envelhecimento e o Idoso – NAPENV, Regulação Cardiocirculatória na Insuficiência Cardíaca: Estudo Clínico e Experimental – NIC, Neurobiologia das Emoções – NuPNE, Saúde da Criança e do Adolescente – RP – SCA-RP.

Artigo 2º – Tendo em vista que o referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações no imóvel, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º – Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que venham a ser causados.

Artigo 4º – As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º – A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, perdurará até o encerramento das atividades no Projeto de Pesquisa e dos Núcleos de Apoio à Pesquisa, seja por esgotamento do prazo de existência, sem prorrogação, seja por esgotamento dos objetivos para os quais foram criados, sendo que, caso venham a ser encerrados os trabalhos, esta Portaria deixará de ter eficácia, voltando o imóvel, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º – Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso a Administração Central esteja obrigada a ressarci-las, seja a que título for.

Artigo 7º – O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam a instalação do Projeto de Pesquisa e Núcleos de Apoio à Pesquisa, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 8º – A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 4632, de 26 de novembro de 2009 (Proc. USP 2005.1.162.53.8).

Portarias do Reitor, de 20-12-2013

Declarando cessados os efeitos da designação de Marlon Ari Carreira para, na qualidade de suplente, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, levada a efeito pela Portaria de 27, publicada no D.O.E. de 28-07-2012; Proc. USP 2005.1.13842.1.0.

Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria GR 4147/09, Fábio Vinícius Medeiros de Macenas (FORP) para, na qualidade de suplente, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, conforme indicação do Dirigente do respectivo Órgão, com mandato de 2 anos; Proc. USP 2005.1.13842.1.0.